

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Aprovado em: 23/06/19
Ivan Luciano Araújo
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROJETO DE LEI Nº 033/2019
(De 11 de junho de 2019)

Instituir a Semana Municipal de Valorização da Vida no Município de Itaporanga d'Ajuda/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda/SE aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituída a Semana de Municipal Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, visando a Prevenção da Violência Autoprovocada.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do executivo municipal.

§1º Durante a Semana, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Escolas Municipais, poderão promover ações de abordagem e discursão da temática.

Art. 3º A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a dignificar a vida no território de Itaporanga D'ajuda em relação ao aumento do índice de casos de suicídios, tentativa de suicídios e automutilação.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - Promover a saúde mental;

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ 00.760.576/0001-57

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 11/06/19
10:30h
Recebi, em nome de



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

II - Prevenir a violência autoprovocada;

III - Promover o encontro dos profissionais da Rede Local de Atenção com especialistas na área para debater o assunto;

IV - Elaborar e distribuir cartilhas, folders, panfletos, para órgãos públicos e entidades da sociedade civil e privada, capacitando seus agentes para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas;

V - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 10 de junho de 2019.


Ivan Luciano Araújo

Vereador-SOLIDARIEDADE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

JUSTIFICATIVA

O suicídio é um grave problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio a cada ano no mundo e o número estimado de pessoas que tentam o suicídio é 20 vezes maior em relação aos que conseguem efetivar o suicídio.

No Brasil, o problema é igualmente relevante, conforme dados de 2012, mais de 10 mil casos de suicídio foram registrados e a taxa de suicídio na população geral foi de 5,3 por 100 mil habitantes, sendo de 6,9 por 100 mil habitantes entre os jovens de 15 a 29 anos e quase 19 vezes maior entre indígenas que a média nacional.

No dia 10 de setembro já é comemorado como o Dia Mundial para a Prevenção do Suicídio, contudo a adoção de uma Semana Nacional de Valorização da Vida fortalecerá a execução de ações relacionadas à reflexão e à conscientização sobre esse tema temática, conforme as diretrizes explicitadas nessa proposição.

A Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, implantada como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Considerando que no município de Itaporanga D'Ajuda vem surgindo casos de violência autoprovocada, identificadas pelos equipamentos públicos municipais (saúde, educação, ação social), é relevante esta propositura para a saúde mental de nossa população, solicito o apoio dos nobres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 10 de junho de 2019.


Ivan Luciano Araújo

Vereador-SOLIDARIEDADE

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ 00.760.576/0001-57

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 10/06/19
10:30h
Reg. em: 10/06/19